



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.740,
DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E
JULGADORA DO I CONCURSO CULTURAL DE
REDAÇÃO PROFESSOR ANTONIO ROCHAEL
DA SILVA JÚNIOR, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL N. 2.351, DE ABRIL DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal n. 2.351, de 18 de abril de 2019, ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora e Julgadora do I Concurso Cultural de Redação Professor Antonio Rochael da Silva Junior, Salvador José Barbosa Júnior, procurador do Estado (RG 20.237.102-SSP/SP); Luiz Roberto de Oliveira Fortes, advogado (RG 4.102.174-SSP/SP); Eugênio Henrique Zolner Viviani, servidor público estadual (RG 11.137.582-4-SSP/SP); Lilian Rochael Maciel, jornalista (RG 21.940.340-5-SSP/SP); e Maria de Fátima Soares Casseb, Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Miracatu, (RG 58.686.005-8-SSP/SP), a qual funcionará sob a presidência do primeiro.

§ 1º - À Comissão Organizadora e Julgadora, além de tratar da preparação do concurso conjuntamente com o Departamento Cultura e Eventos, caberá reunir-se para aplicação e correção das provas dos alunos inscritos no certame no dia e hora indicados, observado o Decreto n. 2.734, de 20 de maio de 2019.

§ 2º - A Comissão Organizadora e Julgadora elaborará, ao final da prova, relatório a ser endereçado ao Diretor do Departamento de Cultura e Eventos, indicando o resultado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

certame, conservado o sigilo dos nomes dos participantes mediante processo de correção às cegas.

Art. 2º - O trabalho dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora dar-se-á a título honorário, sem contraprestação de qualquer natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 07 DE JUNHO DE 2019

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO